



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 543/10, de 20 de abril de 2010.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Especiais no valor de R\$
30.000,00 e, dá outras providências.”**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais
no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC CULTURAL TURISMO E DESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.362.0047.2033 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO MÉDIO	
3.3.50.4100000000 – CONTRIBUIÇÕES	R\$ 20.000,00
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
12.364.0050.2034 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR	
3.3.50.4100000000 – CONTRIBUIÇÕES	<u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo
anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de
2009.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE, em 20 de abril de 2010.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.